



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE BANCO DE IMAGENS POR MEIO DIGITAL PARA 2021

1. Objeto

Contratação de assinatura de banco de imagens e vídeos para o ano de 2022, por meio digital (internet), para que o TRE-MG possa ter acesso a fotos, imagens e vídeos a serem utilizados em peças gráficas e digitais produzidas para campanhas e produtos institucionais diversos do TRE-MG.

2. Análise das contratações anteriores

Foram analisadas as contratações desde o ano de 2013, a saber:

Vigência: 1º/9/2013 a 30/11/2013 - PAD Nº 1308917/2013

Contratada: Easypix Brasil Comércio e Produções Fotográficas Ltda.

Vigência: 1º/1/2014 a 31/12/2014 - PAD Nº 1312350/2013

Contratada: Easypix Brasil Comércio e Produções Fotográficas Ltda.

Vigência: 1º/1/2015 a 31/12/2015 - PAD Nº 1416534/2014

Contratada: Easypix Brasil Comércio e Produções Fotográficas Ltda.

Vigência: 1º/1/2016 a 31/12/2016 - PAD Nº 1515026/2015

Contratada: Easypix Brasil Comércio e Produções Fotográficas Ltda.

Vigência: 1º/1/2017 a 31/12/2017 - PAD Nº 1612376/2016

Contratada: Easypix Brasil Comércio e Produções Fotográficas Ltda.

Vigência: 1º/1/2018 a 31/12/2018 - PAD Nº 1712960/2017

Contratada: AGB Photo Library - Produções Fotográficas Ltda.

Vigência: 1º/1/2019 a 31/12/2019 - PAD Nº 1814063/2018

Contratada: G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.

Vigência: 1º/1/2020 a 31/12/2020 - SEI Nº 0000281-79.2019.6.13.8000

Contratada: AGB Photo Library - Produções Fotográficas Ltda.

Vigência: 4/1/2021 a 31/12/2021 - SEI Nº 0011867-79.2020.6.13.8000

Contratada: G & S Imagens do Brasil LTDA.

3. Memória de cálculo:

Desde 2013 foi contratado um banco de imagens por ano.

4. Necessidade de contratação

A contratação proposta justifica-se em razão da necessidade de atender às diversas demandas de criação de peças publicitárias que visam aprimorar a comunicação interna e externa do Tribunal, através de produção de campanhas institucionais, materiais educativos, site na internet, divulgação externa e interna de projetos e eventos, dentre outros, com a utilização de fotos, ilustrações, imagens e vídeos com qualidade profissional que abarquem diversas figuras de diferentes tipos raciais e com direito de uso permitido.

5. Referência aos instrumentos de planejamento do TRE-MG

A contratação do referido material está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MG 2021-2026 (OBJETIVO 3: Fortalecer o relacionamento com a sociedade).

6. Requisitos da contratação

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Para o atendimento às necessidades do TRE-MG, as imagens disponibilizadas para download, principalmente as fotografias, deverão retratar a diversidade étnica do povo brasileiro.

A ferramenta de mecanismo de busca deve possuir funcionalidades avançadas, que permitam, além de pesquisar por palavras-chave, refinar a busca para exibir os resultados por relevância, variedade, mais recentes ou populares, imagens semelhantes, visualizar todas as imagens ou selecionar fotos e ilustrações vetoriais, filtrar por orientação e formato de imagem, número de pessoas representadas e até mesmo um filtro de cores.

b) Soluções de mercado e levantamento de mercado

Há vários bancos de imagem no mercado que atendem às necessidades do TRE-MG.

Relacionam-se, abaixo, alguns deles:

- Depositphotos
- Shutterstock
- iStock by getty images
- 123rf - Easypix Brasil
- Adobe Stock

Nesta contratação foram incluídos vídeos em qualidade HD ou 4k e verificou-se em pesquisa junto aos principais bancos de imagens no mercado que a maioria das empresas não fornece vídeos junto com a assinatura anual, mas que possibilita a aquisição de créditos com validade de 12 meses que permitem o download de vídeos. Na nossa avaliação, a assinatura anual para download de no mínimo 150 imagens mensais em conjunto com a aquisição de créditos para download de até 5 vídeos pelo período de um ano atenderia às necessidades do Tribunal.

7. Estimativas de quantidades:

Assinatura anual de banco de imagens com permissão para download de, no mínimo, 150 imagens por mês, sem limite de downloads diários e aquisição de pacote de créditos para download de até 5 vídeos (qualidade HD ou 4K) no período de um ano.

8. Estimativa de prazo

O início de vigência do contrato deve ser a partir de 1/1/2021.

9. Fiscalização

A fiscalização do TRE-MG será exercida por dois servidores do quadro de pessoal da Seção de Campanhas e Mídias Sociais – SECEM, devidamente designados.

10. Critérios de sustentabilidade.

A contratação é de disponibilização de imagens digitais para download pela web, não há qualquer material físico a ser entregue, nem necessidade de deslocamentos, sendo portanto sustentável.

11. Índice de medição de resultados

Pelo fato de a assinatura de banco de imagens ser um contrato de adesão, com pagamento antecipado, e não um serviço personalizado prestado ao Tribunal, entendemos não ser aplicável o índice de medição de resultados.

12. Viabilidade da contratação

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, declaramos que a contratação é viável.

Renata Raphaele

Seção de Desenvolvimento de Campanhas

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA RAPHAELE DA COSTA E SILVA, Chefe de Seção**, em 15/10/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2097909** e o código CRC **B9FF58C7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE CAMPANHAS E MÍDIAS SOCIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de assinatura de banco de imagens e vídeos para o ano de 2022, por meio digital (internet), para que o TRE-MG possa ter acesso a fotos com as diversidades raciais brasileiras, imagens e vídeos a serem utilizados em peças gráficas e digitais produzidas para campanhas e produtos institucionais diversos do TRE-MG.

As imagens de pessoas devem abranger toda a diversidade racial do povo brasileiro, que é caracterizado pela miscigenação, ou seja, pela mistura entre os grupos étnicos, e é resultado de pelo menos 500 anos de história, em que aconteceu a mistura de basicamente três grupos, são eles: os índios (povos nativos), brancos (sobretudo portugueses) e os negros (escravos). A partir da mistura das raças citadas, formou-se um povo composto por brancos, negros, indígenas, pardos, mulatos, caboclos e cafuzos. Desse modo, esses são grupos identificados na população do país. As fotos de grupos de pessoas disponibilizadas pelo banco de imagens devem contemplar essa diversidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as diversas demandas de criação de peças publicitárias que visam aprimorar a comunicação interna e externa do Tribunal, e diante da relevância dos trabalhos da Coordenadoria de Comunicação Social do TRE-MG, relacionados à produção de campanhas institucionais, materiais educativos, site na internet, divulgação externa e interna de projetos e eventos, dentre outros, bem como a crescente utilização de vídeos nas redes sociais e campanhas do Tribunal, inclusive com a instalação de um estúdio de gravações no Edifício Sede, faz-se essencialmente necessário o uso de fotos, ilustrações, imagens e vídeos com qualidade profissional e com direito de uso permitido.

2.2. Por ser inviável a produção de tal material no TRE-MG (custos com produção e pagamento de direitos autorais e de uso de imagem, equipamento, pessoal, treinamento, know-how exigido etc.), a melhor alternativa em termos de custo/benefício são os bancos digitais de imagem e vídeo, que além de fornecerem fotos e vídeos com qualidade e em conformidade com as leis relativas a direitos autorais, estabelecem uma relação contratual que protege o TRE-MG de eventuais processos por uso indevido de imagem.

2.3. Os bancos de imagens e vídeos "livres", disponíveis na internet, que possibilitam download gratuito de figuras e vídeos, por se tratarem de bancos de dados internacionais, não são compatíveis com a identidade visual dos trabalhos desenvolvidos pelo TSE e tampouco pelo TRE-MG, sendo certo que não atendem às necessidades desta Coordenadoria de Comunicação Social. Além disso, a utilização de bancos de imagens e vídeos gratuitos exige que seja informado o crédito das imagens utilizadas, o que pode prejudicar a eficácia da comunicação, tendo em vista o acréscimo de informações extras além da mensagem que se pretende passar.

2.4. A solicitação dessa contratação partiu de uma sugestão feita pelo CNJ, órgão que, inclusive, disponibilizou em seu site Termo de Referência para a contratação do mencionado serviço para servir de parâmetro para os demais órgãos do judiciário.

2.5. O Banco de Imagens e vídeos é também de fundamental importância para a alimentação das páginas oficiais do TRE-MG no Facebook, Twitter e Instagram que demanda o uso constante das mais variadas fotos e vídeos, cujo projeto é gerenciado por esta Coordenadoria de Comunicação Social.

3. DESCRIÇÃO GERAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O serviço compreende, mediante assinatura anual, o fornecimento de permissão para o download de fotos e imagens e a aquisição de créditos para download de vídeos para uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos do TRE-MG.

3.2. Das especificações:

3.2.1. Tipo de fotos/imagens/vídeos do Banco – As fotos, imagens e vídeos devem ter caráter PUBLICITÁRIO (não jornalístico) e devem atender a trabalhos de direção de arte e criação para peças impressas e eletrônicas de divulgação e, também, para criação de materiais para TV (vinhetas e artes em geral); entende-se por fotos publicitárias aquelas elaboradas com o objetivo de transmitir conceitos e ideias, com forte apelo visual, e com caráter de divulgação. É fundamental que as fotos e vídeos retratem a diversidade racial brasileira.

3.2.2. Extensão dos arquivos a serem disponibilizados – os arquivos deverão ser disponibilizados nos formatos JPEG e EPS para imagens e fotos e HD e 4k para vídeos, no mínimo.

3.2.3. Variedade de temas – As imagens e vídeos devem abordar temas variados, sendo pelo menos os seguintes:

3.2.3.1. Abstrato: ex. representação de ideias por meio de imagens abstratas;

3.2.3.2. Negócios: ex. locais de trabalho, reuniões, escritório;

3.2.3.3. Tecnologia, transportes: ex. computadores, equipamentos, telefones, veículos;

3.2.3.4. Conceitos: ex. competição, perigo, comunicação, qualidade, segurança, sucesso, ajuda, amor, amizade;

3.2.3.5. Pessoas: ex. representação de atividades, sentimentos e situações variadas;

3.2.3.6. Saúde, esportes, alimentação: ex. imagens relacionadas a bem estar e tratamento médico;

3.2.3.7. Objetos: ex. equipamentos em geral, instrumentos musicais, objetos de escritório, ferramentas, dentre outros, com fundo branco;

3.2.3.8. Geral: ex. natureza, alimentos, arquitetura, transportes.

3.2.3.9. Texturas: texturas e fundos de materiais diversos para composição de artes.

3.2.3.10. Ilustrações: imagens ilustradas sobre temas diversos;

3.2.3.11. Justiça: imagens ilustradas e fotos que representem o universo judiciário. Ex: advogado, toga, processo, juiz, tribunal etc.

3.2.4. Produção:

3.2.4.1. Fotos e vídeos com modelos profissionais;

3.2.4.2. Figurino específico (adequados ao conceito e à mensagem da foto ou vídeo);

3.2.4.3. Iluminação adequada (que possibilite contraste, definição e boa leitura da foto ou vídeo);

3.2.4.4. Alta definição de imagem e foco;

3.2.4.5. Alta definição no contraste de cores;

3.2.4.6. Ilustrações e vídeos com qualidade profissional.

3.2.5. Qualidade de imagem das fotos e ilustrações:

3.2.5.1. Tamanho mínimo do arquivo: 10 Megapixels.

3.2.6. Tipo de licença:

3.2.6.1. Imagens e vídeos **royalty free** - cessão ilimitada de direitos autorais, com uso permitido sem apresentação de crédito da empresa fornecedora nos materiais;

3.2.6.2. Uso por tempo ilimitado das imagens e vídeos aplicados a trabalhos realizados durante o período de vigência da assinatura;

3.2.6.3. Autorização para recorte, manipulação digital, aplicação de efeitos, alterações de cor e fusão das imagens e vídeos com outras, sendo do banco ou não;

3.2.6.4. Uso das imagens e vídeos, quando possível, nos seguintes materiais:

3.2.6.4.1. Materiais impressos para comunicação interna (cartazes, livros, revistas, folders, panfletos etc.),

3.2.6.4.2. Materiais impressos para comunicação externa (cartazes, livros, revistas, folders etc.),

3.2.6.4.3. Intranet (banners, layout, animações, hotsites),

3.2.6.4.4. Internet (banners, layout, animações, hotsites),

3.2.6.4.5. Televisão (artes para vinhetas, matérias e programas em geral) sem restrições de limite de audiência estimada,

3.2.6.4.6. Produtos multimídia (DVD, CD-ROM, etc.).

3.2.7. Quantidade de imagens disponíveis

3.2.7.1. A assinatura deve compreender um banco com no mínimo 100.000 (cem mil) imagens, com estimativa de 1.000 (mil) novas imagens adicionadas ao banco mensalmente.

3.2.8. Mecanismos de busca

3.2.8.1. A ferramenta de mecanismo de busca deve possuir funcionalidades que permitam, além de pesquisar por palavras-chave, refinar a busca para exibir os resultados por relevância, variedade, mais recentes ou populares, imagens semelhantes, filtrar por orientação e formato de imagem.

3.2.9. Tipo de assinatura:

3.2.9.1. Período: ANUAL;

3.2.9.2. 1 (uma) assinatura com 1(um) usuário;

3.2.9.3. Downloads: mínimo de 150 downloads mensais, sem limite para downloads diários.

4. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. Será exigida da empresa que apresentar a proposta menor preço a liberação de acesso ao banco de imagens e vídeos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a título de amostra, para a verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e aceitação da proposta ofertada.

4.1.1. O TRE-MG não efetuará o download de imagens ou vídeos durante o período da amostra, somente verificará se o banco de imagens e vídeos atende às necessidades da contratação, conforme especificações deste Termo de Referência.

4.1.2. Será recusada a amostra que estiver em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer acesso à quantidade mínima de fotos mensais para download e aos créditos para download de vídeos pelo período de validade dos créditos, conforme especificado.

5.2. Fornecer e manter, durante o período de vigência do Contrato, suporte técnico com pronto atendimento em horário comercial, **qual seja, das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site.**

5.3. Solucionar dúvidas a respeito do contrato, bem como sobre aspectos técnicos relacionados ao uso das imagens e vídeos e ao processo de download.

5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao TRE-MG.

5.5. Todos os direitos autorais e patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos realizados pelo Contratante com a utilização das imagens cedidas pela Contratada são de exclusiva propriedade do Contratante, ficando vedada à Contratada qualquer utilização indevida, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material produzido, sem autorização do Contratante, sob as penas da lei.

5.6. Não cobrar direitos autorais e de utilização das imagens, a serem disponibilizadas por meio do instrumento contratual.

5.7. Fornecer todo o material necessário aos serviços em formato digital (listas de imagens).

5.8. A Contratada é responsável direta pela execução do objeto deste Termo de Referência.

5.9. Em caso de problemas no site, a Contratada terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas da comunicação do problema pela Fiscalização do Contratante, para que as falhas técnicas sejam solucionadas na página.

5.10. Quando houver impossibilidade de realização da quantidade mínima de downloads diários por problemas no site, a Contratada deverá restabelecer integralmente a operacionalização do site no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação do problema pela Fiscalização do Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Notificar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.3. Realizar, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social, a abertura e o acompanhamento dos chamados técnicos.

6.4. Efetuar o pagamento em conformidade com as normas de execução financeira e orçamentária.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá liberar o acesso ao download das fotos em, no máximo, 24 horas a contar do início da vigência do Contrato. Caso não haja Contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento da Nota de empenho.

8. FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Provisoriamente – liberação do acesso ao download do objeto do presente Termo.

8.2. Definitivamente – em até 3 (três) dias após verificação e comprovação de que o objeto está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa interessada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9.1.1. Considera-se compatível com o objeto desta contratação, o atestado que comprove a execução de serviços de disponibilização de banco imagens e/ou vídeos, de acordo com as seguintes características:

9.1.1.1. Fornecimento de permissão para download de imagens e/ou vídeos;

9.1.1.2. Disponibilização de imagens e/ou vídeos para uso irrestrito em materiais impressos, televisivos e/ou eletrônicos, conforme o caso;

9.1.1.3. Disponibilização de imagens e/ou vídeos de caráter publicitário que englobem figuras de diferentes tipos raciais compatíveis com a diversidade étnica do povo brasileiro.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos serviços será efetuado antecipadamente em parcela única conforme praxe do mercado. Após o recebimento da Nota Fiscal, e ateste da Fiscalização do TRE-MG.

11. DAS SANÇÕES

8.666/93.

11.1. O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

11.1.1 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido **em dias** neste termo de referência, a contratada ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, até o período máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

11.1.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer prazo estabelecido em horas neste termo de referência, a contratada ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da contratação, por hora de atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento) de tal valor, sem prejuízo das demais penalidades legais.

11.1.3. O inadimplemento total ou parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

11.1.4. Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

11.1.5. Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

11.1.6 As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao Tribunal, conforme arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/93.

11.1.7. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

11.1.8. O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

11.1.9. A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.1.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.1.11. A desídia na regularização dos serviços poderá ensejar, a critério do Tribunal, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

11.1.12. O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses observado o disposto no art. 57 da lei 8.666/93.

Renata Raphaele
Seção de Desenvolvimento de Campanhas

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA RAPHAELE DA COSTA E SILVA, Chefe de Seção**, em 15/10/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2097923** e o código CRC **39BAF44E**.